

PORTARIA Nº 72.650

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelas alíneas "c" e "d", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a experiência global aponta para a tendência da implementação do teletrabalho, cujo processo progresso à pandemia da Covid-19 foi acelerado pela crise sanitária mundial;

Considerando que a modalidade já vem sendo adotada em conformidade com o Decreto nº 29.093, de 1º de abril de 2021 e demonstrou importantes indicadores econômicos, de produtividade, ambientais e de saúde mental dos trabalhadores;

Considerando que vários cargos possuem funções técnicas que prescindem do regime presencial e podem ser executados no formato de teletrabalho;

Considerando, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 31243, de 3 de setembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT – para estudos e análise quanto à viabilidade de implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Coordenadora:

I - **Carla Vergina Conrad de Lima** – Secretaria Municipal da Administração (SMAD);

Membros:

I - **Adelson Zilli** – Secretaria Municipal da Administração (SMAD);

II - **Eliziane Diesel Rodrigues** – Secretaria Municipal da Educação (SMED);

III - **Yuri Gagarin da Silva Oliveira** – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

IV - **Dilma Pereira da Silva Brambilla** – Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos (SMPC);

V - **Sandro Lopes Ebbing** – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI);

VI - **Jassiara Sandra Ribeiro de Moraes** – Secretaria Municipal da Saúde (SMSA).

Art. 3º O GT poderá consultar e promover reuniões com instituições e especialistas no tema.

Art. 4º O Grupo de Trabalho definirá, em sua primeira reunião, o cronograma de atividades, conforme prazos a seguir:

I - **30 dias**: levantamento de dados sobre cargos e funções compatíveis com o regime de teletrabalho; diagnóstico da situação atual do uso de TI no teletrabalho; mapeamento dos recursos físicos e tecnológicos necessários para a operacionalização da modalidade; indicação de estudos jurídicos sobre o tema;

II - 60 dias: proposição de diretrizes e regramento para implementação da modalidade de teletrabalho, tais como:

- a) critérios para a seleção de servidores aptos ao regime;
- b) regulamento de comunicação sobre uso de equipamentos e seu acesso ao Sistema de Informações Digitais (SID) entre outros itens relacionados à segurança e confidencialidade.

III - 90 dias: proposição de metodologia para cumprimento de metas e prazos condizentes com cada finalidade e formulação de sistema para monitoramento e avaliação do desempenho individual e da unidade em regime de teletrabalho permanente;

IV - 100 dias: apresentação de relatório ao Chefe do Executivo para decisão sobre continuidade ou não dos estudos;

V - 120 dias: havendo decisão favorável à continuidade da proposta, realização de consulta aos servidores municipais e suas entidades representativas, bem como encaminhamento da estruturação legislativa necessária.

Parágrafo único. O prazo final para a conclusão dos trabalhos é de 120 dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogado, uma única vez, por 60 dias, em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 72.691

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 32469, de 13 de setembro de 2021, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 68.941, de 30 de outubro de 2019, que trata da nomeação de JIHANE MOHAMAD DARWICHE TAHA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“[...] Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Fazenda [...]”